



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 660, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a jornada de trabalho de 30 horas aos servidores designados para desempenhar Função Gratificada”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o § 3º, artigo 6º da Lei 2742/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar todos os servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e que desempenham Função Gratificada, a cumprir uma jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais com FG correspondente.

Parágrafo Único – Não se aplica a designação contida no artigo 1º aos servidores dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Licitações e Contratos, tendo em vista a realização de serviços essenciais para encerramento do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia - MT, 01 de dezembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal